

**PROJETO DE LEI N.º -----, DE ----- DE MARÇO DE 2.003.
(Do Sr. RUBENS OTONI GOMIDE)**

Regulamenta o uso do Biodiesel no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica instituída a obrigatoriedade de produção e uso, de maneira progressiva, do Biodiesel , na percentagem mínima de mistura de 5% de etanol e de óleos vegetais ao óleo diesel derivado de petróleo, conforme normas técnicas definidas no âmbito do Programa Brasileiro de Desenvolvimento Tecnológico de Biodiesel – PROBIODIESEL.

Parágrafo único. A partir de estudos de viabilidade técnica e econômica, serão definidos percentuais progressivos de mistura e de uso do Biodiesel, até que se atinjam níveis máximos recomendáveis.

Art. 2º O uso gradual do BIODIESEL privilegiará as regiões metropolitanas, levando-se em conta, dentre outros aspectos, a localização geográfica próxima a centros produtores de óleos vegetais e álcool etílico, e níveis elevados de poluição.

Art. 3º A operacionalização do disposto nesta lei é de responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, sempre que necessário, em articulação com as entidades integrantes da rede de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do PROBIODIESEL, conforme Portaria n.º 702 de 30.10.2002 do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O PROBIODIESEL compreende ações de viabilização das tecnologias de adição do etanol e de óleos vegetais ao óleo diesel derivado de petróleo.

O Biodiesel surge como uma alternativa de diminuição da dependência dos derivados de petróleo e um novo mercado para as oleaginosas com perspectivas de redução da emissão de poluentes. A introdução do Biodiesel no mercado representará uma nova dinâmica para a agroindústria e conseqüente efeito multiplicador nos demais segmentos da economia, em especial na área de transporte e de distribuição de derivados, envolvendo também a produção de óleos vegetais, álcool e mais os insumos e subprodutos da produção do éster vegetal.

A viabilização do Biodiesel, porém, requer a implementação de estrutura organizada para produção e distribuição, de forma a atingir com competitividade os mercados potenciais. A introdução do Biodiesel, portanto, vai requerer investimentos ao longo desta cadeia para assegurar a oferta do produto e a perspectiva de retorno do capital empregado no desenvolvimento e para a sustentabilidade no longo prazo.

O uso do Biodiesel na União Européia – UE recebe incentivo à produção através de uma forte desgravação tributária e alterações importantes na legislação do meio ambiente. Em 2005, 2% dos combustíveis consumidos na UE terão de ser renováveis e 5% em 2010.

Os fabricantes europeus de motores apoiam a mistura de 5% de Biodiesel e também em percentagens superiores gradativas até o Biodiesel puro. Entre eles, estão: VW, Audi, Seat, Skoda, PSA, Mercedes, Caterpillar e Man. Atualmente na Alemanha, mais de 800 postos de combustíveis já vendem Biodiesel puro.

Nos EUA não há desgravação tributária para a produção de Biodiesel, que atinge cerca de 126.000 toneladas por ano. Atualmente, naquele País, o Biodiesel está sendo usado em frotas de ônibus urbanos, serviços postais e órgãos do governo e é considerado **Diesel Premium**. A produção de etanol nos EUA está prosperando e já alcança 7 bilhões de litros por ano, enquanto no Brasil a capacidade de produção de etanol é da ordem de 16 bilhões de litros por ano.

Capacidade de Produção e Disponibilidade no Brasil

O Brasil poderá expandir significativamente sua produção de soja e óleo, considerando uma fronteira agrícola de 80 milhões de hectares, para 240 milhões de toneladas ano. A capacidade instalada de esmagamento de soja é de 32,4 milhões de toneladas ano. Em 2001 foram esmagadas cerca de 22,8 milhões de toneladas (ociosidade de 30%). O Brasil é um produtor muito competitivo e ocupa a posição de segundo produtor mundial.

Também reduziríamos a dependência atual de importação de óleo diesel, da ordem de 6 milhões de metros cúbicos por ano (cerca de 110.000 barris de petróleo equivalentes por dia), desonerando o balanço de pagamentos e criando riqueza no interior.

Perspectivas Brasileiras quanto ao Biodiesel

O cenário atual se mostra também bastante oportuno, tendo em vista a prática do livre mercado para combustíveis, a redução das barreiras, a política energética praticada, o perfil de produção e consumo de diesel, a necessidade de se reduzir a poluição atmosférica, em particular nos grandes centros urbanos, e o grande interesse e competitividade da indústria local.

Além destes aspectos trata de uma excelente oportunidade para que o Brasil venha a ingressar no bloco de países detentores de tecnologia de biocombustíveis, tornando-se efetivamente exportador de tecnologia e de produtos com maior valor agregado.

Assim, o PROBIODIESEL contribuirá para consolidar o **Brasil líder mundial em biocombustível**, como já o é em etanol carburante, através da atualização e desenvolvimento de tecnologias em todos os elos da cadeia produtiva multi-setorial (setor automotivo, sucroalcooleiro, óleos vegetais, Sindipeças, Sindicom, Centros de Pesquisa, entre outros) sempre em benefício do consumidor final, da qualidade de vida e da promoção do desenvolvimento do País.

Diante disso, o incremento do uso do Biodiesel no Brasil é urgente, visto que o País reúne as condições necessárias para a sua produção em larga escala, proporcionando a chance de substituição direta de um produto importado (óleo diesel) por um produto inteiramente nacional. O ritmo de desenvolvimento da produção nacional de Biodiesel, porém, depende diretamente da determinação do Governo em normatizar as especificações técnicas e os percentuais de mistura do novo combustível.

Sala das Sessões, em ____ de março de 2.003.

Deputado RUBENS OTONI GOMIDE